



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

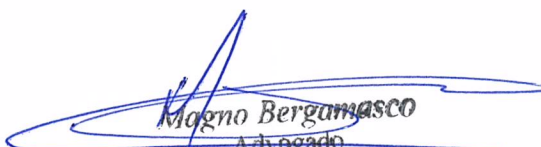
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

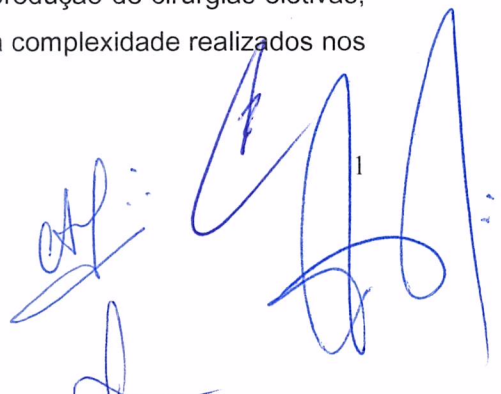
57º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2019

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis e a Santa Casa de Misericórdia de Assis. Dispõe sobre o repasse financeiro estadual de R\$ 121.281,57 (cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), referente ao pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35, com sede administrativa na Av. Rui Barbosa 926 - Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, conjuntamente com sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do RG nº 10.908.015-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 004.959.018-90, e a Secretária Municipal da Saúde, **CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI**, brasileira, casada, gestora pública, portadora do RG nº 17.380.608-9, inscrita no CPF/MF sob nº 096.296.898-63; e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.364.826/0001-05, com sede na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos nº 166, Centro, cidade de Assis/SP, CEP 19.814-015, neste ato representada por seu Provedor **ARNALDO THOMÉ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 6.570.908 SP, inscrito no CPF/MF sob nº 707.684.478-87, doravante denominada **CONVENIADA**, e:

Considerando a Resolução SS nº 49, de 04 de maio de 2023, a qual dispõe sobre o pagamento complementar da produção estabelecida na Resolução SS nº 161 de 30 de novembro de 2022 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS;


Magno Bergamasco
Advogado
OAB/SP-248892





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Considerando a Resolução do Conselho Municipal da Saúde nº 519, de 12 de setembro de 2023.

Considerando a Lei Municipal nº 7.459, de 01 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.251, publicada na mesma data;

Considerando que o recurso financeiro já foi transferido para o Fundo Municipal da Saúde, por meio do repasse automático como consta no Portal de Finanças do Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade de utilizar o recurso financeiro específico destinado para o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas;

Resolvem celebrar o presente **57º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

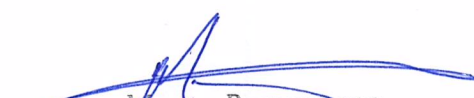
Os valores da transferência financeira são para uso exclusivo de pagamentos de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, conforme estabelecido na mencionada Resolução Estadual.

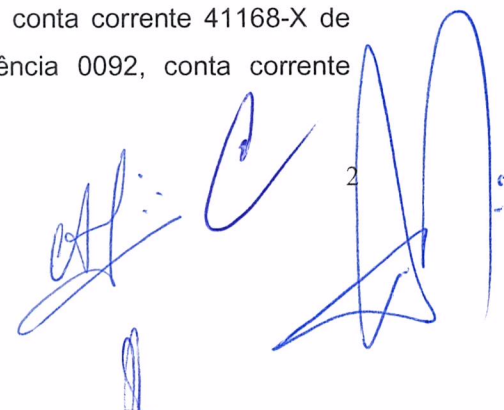
CLÁUSULA SEGUNDA

O recurso financeiro transferido à Santa Casa de Assis é oriundo da Resolução SS nº 26, de 17 de fevereiro de 2023, transferido e publicado no Portal de Finanças do Estado de São Paulo para o Fundo Municipal de Saúde, a ser verificado na receita 1723..50.0.1.00.15 por meio do repasse da Secretaria de Estado da Saúde, que se encontra no Balancete da Despesa, no Bloco da Média Complexidade, Programa Parceiros do SUS, ficha orçamentária de nº1693 aplicação 302 057, fonte 2, sendo que será transferido o montante de **R\$ R\$ 121.281,57 (cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, em parcela única.

PARÁGRAFO ÚNICO

O recurso financeiro sairá do Banco do Brasil, agência 0223-2, conta corrente 41168-X de titularidade da CONVENENTE para o Banco Santander, agência 0092, conta corrente 13000850-4 de titularidade da CONVENIADA.


Magno Bergamasco
Advogado
OAB/SP 248892





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

CLÁUSULA TERCEIRA

Por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 testemunhas, que abaixo subscrevem.

Assis/SP, 07 de novembro de 2023.

CONVENENTE:



JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI
Secretária Municipal de Saúde


CONVENIADA:




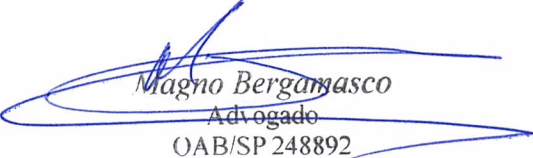
ARNALDO THOME

Provedor da OSS Santa Casa de Misericórdia de Assis-SP

TESTEMUNHAS:


Nome: Paulo Jose Del Chiaro
CPF: 015.548.468-03


Nome: Almir Martines Moreno
CPF: 058.431.878-29


Magno Bergamasco
Advogado
OAB/SP 248892

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 519, DE 12/09/2023

Dispõe sobre a Dotação Orçamentária no Bloco de Média e Alta Complexidade – Parceiro do SUS (Fonte 02 – Estadual) para a Santa Casa de Assis, conforme a Resolução SS nº 112 de 12/08/23 – valores complementares da produção de cirurgias eletivas – CUSTEIO: R\$ 121.281,57 (cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos);

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

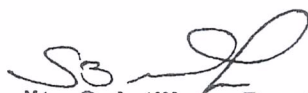
Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária deste Conselho realizada em 12/09/2023;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Dotação Orçamentária no Bloco de Média e Alta Complexidade – Parceiro do SUS (Fonte 02 – Estadual) para a Santa Casa de Assis, conforme a Resolução SS nº 112 de 12/08/23 – valores complementares da produção de cirurgias eletivas – CUSTEIO: R\$ 121.281,57 (cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Assis, 12 de setembro de 2023.



Benedita Quintiliano Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 112, de 23 de agosto de 2023

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;

- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;

- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência maio de 2023 e ajustes referentes as competências de agosto a dezembro/2022 a janeiro a abril/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência maio de 2023 e ajustes das competências de agosto a dezembro/2022 e janeiro a abril/2023.

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE MAIO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DO MÊS DE AGOSTO A DEZEMBRO/2022 E JANEIRO A ABRIL/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	CNES	ESTABELECIMENTO	PROD MAIO/2023		AJUSTES REF. AGO-DEZ/2022 (PROCES MAIO/2023)		AJUSTES REF. JAN-ABR/2023 (PROCES MAIO/2023)		TOTAL A SER PAGO (MAIO/2023 + AJUSTES AGO-DEZ 2022 E JAN-ABR 2023)	
			QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO
1	6956890	CDR	2	R\$ 2.577,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2.577,60
1	2059886	CLINED DIADEMA	5	R\$ 5.155,20	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 5.155,20



17	3126838	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	416	R\$ 161.532,35	0	R\$ 0,00	4	R\$ 3.794,12	420	R\$ 165.326,47
17	2083051	SANTA CASA DE APARECIDA	50	R\$ 56.993,10	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.563,86	51	R\$ 58.556,96
17	2748029	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS	33	R\$ 28.284,59	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	33	R\$ 28.284,59
TOTAL			3.610	R\$ 3.375.329,67	0	R\$ 0,00	1.020	R\$ 905.393,71	4.630	R\$ 4.280.723,38

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE MAIO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DO MÊS DE AGOSTO A DEZEMBRO/2022 E JANEIRO A ABRIL/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR A SER PAGO COMP. MAIO/23	VALOR \$ A SER PAGO AJUSTES AGO-DEZ/22 (PROCES MAIO/23)	VALOR \$ A SER PAGO AJUSTE JAN-ABR/23 (PROCES MAIO/23)	VALOR TOTAL A SER PAGO
1	350570	Barueri	R\$ 242.128,02	R\$ 0,00	R\$ 5.533,66	R\$ 247.661,68
1	350920	Cajamar	R\$ 8.365,76	R\$ 0,00	R\$ 33.423,74	R\$ 41.789,50
1	351380	Diadema	R\$ 10.532,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.532,88
1	351500	Embu das Artes	R\$ 29.637,34	R\$ 0,00	R\$ 10.680,56	R\$ 40.317,90
1	351630	Francisco Morato	R\$ 22.522,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.522,20
1	351640	Franco da Rocha	R\$ 3.436,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.436,80
1	351830	Guararema	R\$ 17.834,46	R\$ 0,00	R\$ 8.870,62	R\$ 26.705,08
1	351880	Guarulhos	R\$ 169.479,86	R\$ 0,00	R\$ 6.018,88	R\$ 175.498,74
1	352220	Itapeceira da Serra	R\$ 19.749,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.749,67
1	352310	Itaquaquecetuba	R\$ 40.814,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.814,91
1	352940	Mauá	R\$ 32.155,69	R\$ 0,00	R\$ 74.865,62	R\$ 107.021,31
1	353060	Mogi das Cruzes	R\$ 192.377,26	R\$ 0,00	R\$ 14.292,06	R\$ 206.669,32
1	353440	Osasco	R\$ 68.983,28	R\$ 0,00	R\$ 83.692,95	R\$ 152.676,23
1	354330	Ribeirão Pires	R\$ 1.755,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.755,48
1	354680	Santa Isabel	R\$ 1.316,61	R\$ 0,00	R\$ 16.605,36	R\$ 17.921,97
1	354730	Santana de Parnaíba	R\$ 5.155,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.155,20
1	354780	Santo André	R\$ 18.068,72	R\$ 0,00	R\$ 167.887,21	R\$ 185.955,93
1	354870	São Bernardo do Campo	R\$ 120.378,55	R\$ 0,00	R\$ 46.538,81	R\$ 166.917,36
1	354880	São Caetano do Sul	R\$ 125.028,69	R\$ 0,00	R\$ 29.265,38	R\$ 154.294,07
1	355030	São Paulo	R\$ 4.112.359,30	R\$ 0,00	R\$ 416.766,36	R\$ 4.529.125,66
1	355250	Suzano	R\$ 3.398,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.398,36
2	350420	Auriflama	R\$ 46.439,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.439,74
2	350650	Birigui	R\$ 7.239,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.239,08
2	350810	Buritama	R\$ 17.625,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.625,24
2	351780	Guaraçai	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.751,48	R\$ 7.751,48
2	351820	Guararapes	R\$ 14.808,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.808,26
2	353730	Penápolis	R\$ 1.365,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.365,77
2	353740	Pereira Barreto	R\$ 1.634,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.634,31
2	355230	Sud Mennucci	R\$ 1.517,99	R\$ 0,00	R\$ 1.992,68	R\$ 3.510,67
2	355630	Valparaíso	R\$ 16.142,34	R\$ 0,00	R\$ 4.238,45	R\$ 20.380,79
3	350320	Araraquara	R\$ 57.381,49	R\$ 0,00	R\$ 15.068,16	R\$ 72.449,65
3	350740	Borborema	R\$ 4.205,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.205,25
3	351370	Descalvado	R\$ 18.448,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.448,91
3	351930	Ibaté	R\$ 18.047,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.047,68

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br



7	355210	Soçorro	R\$ 13.431,35	R\$ 0,00	R\$ 4.691,58	R\$ 18.122,93
7	355670	Vinhedo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.107,79	R\$ 57.107,79
8	351770	Guará	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.453,46	R\$ 19.453,46
8	352010	Igarapava	R\$ 6.383,17	R\$ 0,00	R\$ 10.131,15	R\$ 16.514,32
8	352410	Ituverava	R\$ 27.220,41	R\$ 0,00	R\$ 992,45	R\$ 28.212,86
8	354940	São Joaquim da Barra	R\$ 4.296,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.296,00
9	350010	Adamantina	R\$ 29.074,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.074,96
9	350400	Assis	R\$ 117.122,58	R\$ 0,00	R\$ 4.158,99	R\$ 121.281,57
9	350580	Bastos	R\$ 9.309,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.309,49
9	351000	Cândido Mota	R\$ 55.079,56	R\$ 0,00	R\$ 8.617,58	R\$ 63.697,14
9	351670	Garça	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.248,12	R\$ 20.248,12
9	352880	Maracá	R\$ 15.754,97	R\$ 0,00	R\$ 2.912,88	R\$ 18.667,85
9	352900	Marília	R\$ 169.808,88	R\$ 0,00	R\$ 5.827,49	R\$ 175.636,37
9	353460	Oswaldo Cruz	R\$ 31.193,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.193,04
9	353470	Ourinhos	R\$ 276.482,44	R\$ 0,00	R\$ 49.118,38	R\$ 325.600,82
9	353530	Palmital	R\$ 75.374,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.374,19
9	353550	Paraguçu Paulista	R\$ 17.820,22	R\$ 0,00	R\$ 2.756,52	R\$ 20.576,74
9	354000	Pompéia	R\$ 4.592,01	R\$ 0,00	R\$ 6.547,90	R\$ 11.139,91
9	354540	Salto Grande	R\$ 7.841,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.841,19
9	354640	Santa Cruz do Rio Pardo	R\$ 19.505,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.505,69
10	350330	Araras	R\$ 31.129,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.129,23
10	351040	Capivari	R\$ 14.420,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.420,02
10	351220	Conchal	R\$ 18.330,69	R\$ 0,00	R\$ 4.907,66	R\$ 23.238,35
10	352670	Leme	R\$ 46.912,43	R\$ 0,00	R\$ 951,60	R\$ 47.864,03
10	352690	Limeira	R\$ 92.259,19	R\$ 0,00	R\$ 8.642,15	R\$ 100.901,34
10	353870	Piracicaba	R\$ 62.375,52	R\$ 0,00	R\$ 15.631,67	R\$ 78.007,19
10	354390	Rio Claro	R\$ 13.631,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.631,12
10	354400	Rio das Pedras	R\$ 2.551,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.551,88
10	355040	São Pedro	R\$ 51.027,14	R\$ 0,00	R\$ 833,48	R\$ 51.860,62
11	351440	Dracena	R\$ 7.066,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.066,34
11	352600	Junqueirópolis	R\$ 781,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 781,93
11	354150	Presidente Venceslau	R\$ 8.073,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.073,50
11	354770	Santo Anastácio	R\$ 2.542,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.542,24
11	355510	Tupi Paulista	R\$ 6.864,76	R\$ 0,00	R\$ 5.978,04	R\$ 12.842,80
13	350590	Balatais	R\$ 12.842,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.842,67
13	350940	Cajuru	R\$ 23.965,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.965,29
13	351860	Guariba	R\$ 105.049,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.049,84
13	352430	Jaboticabal	R\$ 20.731,15	R\$ 0,00	R\$ 17.279,23	R\$ 38.010,38
13	353130	Monte Alto	R\$ 20.113,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.113,19
13	353950	Pitangueiras	R\$ 26.660,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.660,69
13	354020	Pontal	R\$ 37.218,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.218,34
13	354340	Ribeirão Preto	R\$ 110.921,97	R\$ 0,00	R\$ 4.281,27	R\$ 115.203,24
13	354750	Santa Rita do Passa Quatro	R\$ 6.895,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.895,61
13	355170	Sertãozinho	R\$ 25.408,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.408,49
14	351080	Casa Branca	R\$ 38.332,55	R\$ 0,00	R\$ 1.275,94	R\$ 39.608,49
14	351518	Espírito Santo do Pinhal	R\$ 12.705,71	R\$ 0,00	R\$ 4.836,94	R\$ 17.542,65
14	352260	Itapira	R\$ 1.755,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.755,48
14	353050	Mococa	R\$ 2.011,57	R\$ 0,00	R\$ 2.207,28	R\$ 4.218,85
14	353070	Mogi Guaçu	R\$ 14.445,69	R\$ 0,00	R\$ 38.318,34	R\$ 52.764,03
14	353080	Mogi Mirim	R\$ 42.513,95	R\$ 0,00	R\$ 49.470,71	R\$ 91.984,66
14	354630	Santa Cruz das Palmeiras	R\$ 996,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 996,34
14	354910	São João da Boa Vista	R\$ 42.120,17	R\$ 0,00	R\$ 8.377,81	R\$ 50.497,98
14	354970	São José do Rio Pardo	R\$ 32.658,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.658,65
14	355080	São Sebastião da Gramma	R\$ 3.185,34	R\$ 0,00	R\$ 6.417,08	R\$ 9.602,42
14	355330	Tambaú	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.335,52	R\$ 14.335,52
14	355360	Tapiratuba	R\$ 1.992,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.992,68
14	355640	Vargem Grande do Sul	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.519,40	R\$ 8.519,40
15	351110	Catanduva	R\$ 7.288,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.288,81

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

